



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 31 de maio de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1001

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 060/2022)	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 060/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 060/2022

CRIA A COMISSÃO INTERDISCIPLINAR MUNICIPAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pela **Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando a necessidade de realização de estudos e debates para implementar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 que estabeleceu as novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessária regulamentação local de dispositivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a importância da orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para a aplicação do regramento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Interdisciplinar Municipal para a Implementação dos Procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no âmbito do Município de Pé de Serra/BA.

Art. 2º. À Comissão Interdisciplinar Municipal compete:

I. Elaborar estudos técnicos e jurídicos, promover debates e discussões voltados à implementação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal;

II. Acompanhar a evolução doutrinária e jurisprudencial relativa às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

III. Criar minutas de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação da legislação municipal, de modo a garantir a aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133/2021;

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



IV. Confeccionar minuta de Decreto Regulamentador da Lei Federal nº 14.133/2021;

V. Elaborar os estudos necessários à adequação das minutas de editais de licitação e de contratos, em suas diversas modalidades, e dos processos administrativos, cujo objeto envolva licitações e contratos, às regras da Lei Federal nº 14.133/2021

VI - Ordenar os estudos necessários à padronização dos procedimentos, editais e contratos, nos casos cabíveis.

Art. 3º. A Comissão Interdisciplinar Municipal para a Implementação dos Procedimentos Previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 será composta pelos seguintes membros:

I. Cláudia Elizângela Rios Miranda – Secretária de Finanças

II. Bruna Coelho Portugal Guimarães – Procuradora Geral;

III. Maria Isabelle Oliveira Militão Lima – Controladora Geral;

IV. Alexsandro Santos Araújo – Pregoeiro;

V. Gabriel Rios Reis – Chefe de Divisão de Compras;

VI. Nivaldo Souza de Oliveira – Diretor de Departamento de Planejamento, Administração e Execução Orçamentária;

VII. Érika Araújo Rios – Chefe de Gabinete;

§1º. A coordenação da Comissão Interdisciplinar Municipal caberá à Secretária de Finanças, a qual ficará responsável por distribuir funções e tarefas entre os membros, bem como pela organização das metas e cronogramas para cumprimento das etapas de implementação da Nova Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 31 de maio de 2022.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA, torna público aos interessados que será realizada licitação na modalidade: Tomada de Preços nº 004/2022, Processo Administrativo 125/2022, no dia 15/06/2022 às 09hs e 00min (horário local), Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DOS POVOADOS DE SANTO ANTÔNIO, CALDEIRÃO DO NEGRO E SANTO AGOSTINHO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018419.** Edital e anexos encontram-se disponíveis na Sala da COPEL, Sítio a Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, Pé de Serra/BA, de Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 14:00hs, para maiores informações (75) 3660-2121, ou pelo E-mail: licitacaopds@gmail.com, Presidente da CPL, ALEXSANDRO SANTOS ARAUJO.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>